



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Protocolado CGA n.º 404/2017 – SPDOC SG n.º 1271066/2017

Interessado : Corregedoria Geral da Administração.

Unidade : Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo.

Assunto : Suposta utilização irregular de recurso proveniente na OPAS/OMS.

Relatório CGA/SS n.º 195/2018

O presente protocolado foi instaurado diante do recebimento denúncia online encaminhada pelo Fórum de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro – FOCCOSP, a respeito de suposta utilização irregular de recurso público da Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo.

A referida denúncia relata que a funcionária [REDACTED] utilizou recursos públicos da Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo para confecções de painéis de Controle de Qualidade da Sorologia em favor da OPAS/OMS, sem o devido consentimento de seus superiores hierárquicos e autorização de órgãos competentes.

Em pesquisa realizada no sítio da Transparência do Governo do Estado de São Paulo identificou-se que a Sra. [REDACTED] é funcionária da Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, ocupante da função de Biologista.

Desta feita, oficiou-se ao Diretor-Presidente da Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, a fim de solicitar informações a respeito das confecções dos painéis de Controle de Qualidade da Sorologia em favor da OPAS/OMS e se foram utilizados recursos públicos do Estado.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE**

Em atendimento ao solicitado, o Diretor-Presidente da Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, por meio do Ofício FPS/PRES n.º 010/2018, datado de 05/01/2018, preliminarmente, esclareceu a respeito da importância do ajuste/convênio formalizado com a Organização Pan-Americana da Saúde – OPAS, onde a Fundação Pró-Sangue foi designada como Centro Colaborador da OMS em Controle de Qualidade – Sorologia em 1996 e, desde 2005 colabora, ininterruptamente, com o Programa Regional de Avaliação Externa de Desempenho em Sorologia para América Latina e Caribe, por meio de convênio formalizado entre a Fundação Pró-Sangue e a OPAS.

No que concerne aos painéis de soros confeccionados no Laboratório de Controle de Qualidade da Sorologia, informa que são parte integrante do Programa de Avaliação Externa de Desempenho em Sorologia, direcionado exclusivamente para tal finalidade.

Acrescenta, ainda, que como Centro Colaborador da OMS, no Termo de Referência, inclui a coordenação do Programa Regional de Avaliação Externa de Desempenho em Sorologia para América Latina e Caribe. E, também, que Organização Pan-Americana da Saúde atua como escritório regional da OMS, onde dispõe no artigo 5.º, incisos VIII e XIV, do Estatuto da Fundação Pró-Sangue, que atuará de forma integrada com os programas da Organização Mundial de Saúde, dentro de seu campo de ação em consonância. Tal atuação poderá se dar mediante cooperação técnica e administrativa com entidades públicas e particulares, mediante formalização e convênios, demonstrando que a atuação da Fundação está em consonância com suas finalidades estatutárias.

No tocante à utilização dos recursos financeiros, informou que se trata de recurso proveniente do convênio formalizado com a Organização Pan-Americana da Saúde – OPAS, cujo depósito das parcelas são realizadas diretamente em conta corrente de titularidade da Fundação Pró-Sangue, com movimentação financeira direcionada para atendimento das demandas do convênio formalizado, atendendo as normas estabelecidas



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE**

na Lei Federal n.º 8.666, de 23/06/1993, para a aquisição de insumos e contratação de serviços, visando ao atendimento do objeto.

Por fim, informa que da análise do Processo Administrativo n.º 238/2016 (Convênio OPAS/OMS), desde a assinatura do contrato até o pagamento dos recibos, os valores repassados pela Organização Pan-Americana da Saúde – OPAS são validados pela Diretoria Executiva da Fundação Pró-Sangue.

É, a breve síntese do necessário. Passo a proposta.

A denúncia relata que a funcionária [REDACTED] utilizou recursos públicos da Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo para confecções de painéis de Controle de Qualidade da Sorologia em favor da OPAS/OMS, sem o devido consentimento de seus superiores hierárquicos e autorização de órgãos competentes.

Segundo se depreende das informações apresentadas pelo Diretor-Presidente da Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, o recurso financeiro para confecção dos painéis é proveniente do convênio formalizado com a Organização Pan-Americana da Saúde – OPAS, cujo depósito das parcelas são realizadas diretamente em conta corrente de titularidade da Fundação Pró-Sangue, com movimentação financeira direcionada para atendimento das demandas do convênio formalizado, atendendo as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666, de 23/06/1993 e que desde a assinatura do contrato até o pagamento dos recibos os valores repassados pela Organização Pan-Americana da Saúde – OPAS são validados pela Diretoria Executiva da Fundação Pró-Sangue.

Considerando que os esclarecimentos apresentados não se vislumbraram indícios de irregularidade administrativa a ensejar a continuidade dos trabalhos por esta

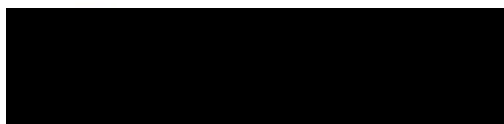


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Setorial Saúde, em especial pela carência na descrição das condutas relatadas pelo denunciante.

Desta feita, diante do apresentado propõe-se o encaminhamento do presente protocolado ao Presidente desta Corregedoria Geral da Administração para conhecimento e, se em termos, o arquivo do presente feito em definitivo, entendendo-se não haver demais providências correccionais a serem adotadas por este órgão correccional.

CGA/Setorial Saúde, em 15 de outubro de 2018.



Giovana Apuzzo Zappala

Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Protocolado CGA n.º 404/2017 – SPDOC SG n.º 1271066/2017

Interessado : Corregedoria Geral da Administração.

Unidade : Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo.

Assunto : Suposta utilização irregular de recurso proveniente na OPAS/OMS.

Despacho CGA/SS n.º 397/2018

1. Acolho o relatório correcional que me antecede.

2. Considerando a inexistência de comprovação de prejuízo ao erário ou identificação de responsabilização funcional até então constatado, encaminhe-se o presente protocolado ao Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, para conhecimento e, se em termos, o arquivamento em definitivo, entendendo-se que não restam demais medidas que justifiquem a continuidade dos trabalhos correcionais, ficando a possibilidade de reabertura em caso de surgimento de novos elementos de informação até o momento não comunicado a esta Corregedoria Geral da Administração.

CGA/Setorial Saúde, em 18 de outubro de 2018.



Lawrence K. de Almeida Tanikawa
Corregedor Coordenador



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA n.º 404/2017 – SPDOC SG n.º 1271066/2017

Interessado : Corregedoria Geral da Administração.

Unidade : Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo.

Assunto : Suposta utilização irregular de recurso proveniente na OPAS/OMS.

1. Acolho a manifestação correcional de fls. retro, adotando-a como fundamento para decidir.

2. Arquive-se o presente protocolado, em caráter definitivo, ficando a possibilidade de reabertura em caso de surgimento de novos elementos de informação até o momento não comunicado a esta Corregedoria Geral da Administração.

3. Por fim, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual, para adoção de demais medidas previstas nos parágrafos 1º e 2º, com posterior trânsito direto ao Centro Administrativo.

CGA, em 30 de outubro de 2018.

Ivan Francisco Pereira Agostinho

Presidente